

EDITAL 011/2026 – PRPGEM – UNESPAR

PROCESSO SELETIVO

PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS (NÍVEL DE MESTRADO) PARA ESTUDANTES REGULARES MATRICULADOS NO PRPGEM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), *campi* de Campo Mourão e de União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudos (nível de mestrado) considerando:

O Regulamento de Bolsas do PRPGEM;

O edital 004/2026 - PRPPG/Unespar.

1. DOS OBJETIVOS DAS BOLSAS

O programa de bolsas tem por objetivo fundamental fomentar a formação de recursos humanos de alto nível, mediante apoio financeiro a mestrandos dedicados à pesquisa científica e tecnológica no Brasil. Visa viabilizar a dedicação integral às atividades de pesquisa, resultando na execução de projetos de excelência, na produção científica relevante, na inovação tecnológica e no fortalecimento do corpo de pesquisadores nacionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se ao processo de concessão de bolsa os alunos, regularmente matriculados no PRPGEM, cujo período de curso está entre 0 (zero) e 18 (dezoito) meses.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente *on-line*, no período de **17 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível em <https://prpgem.unespar.edu.br/>, seção de Editais.

2.3 Ao preencher o formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- I. Currículo Lattes atualizado com data retroativa de até 30 dias da publicação deste edital, em formato PDF (obrigatório);

- II. Tabela de pontuação do Currículo Lattes, com documentação comprobatória das informações apresentadas, em arquivo PDF único e organizado na mesma sequência das informações apresentadas na tabela. Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar a primeira página do texto; os livros e os capítulos de livros devem apresentar contra capa, ficha catalográfica e primeira página. As informações não documentadas, adequadamente, não serão pontuadas (obrigatório);
- III. Autodeclaração de disponibilidade de dedicação exclusiva ao PRPGEM (opcional);
- IV. Autodeclaração de pessoa preta, parda, com deficiência, travesti, transexual, transgênero, indígena, quilombola e/ou refugiada, se for o caso (opcional);
- V. Diploma de conclusão de curso em instituições públicas ou declaração equivalente emitida pela própria instituição de Educação Básica e Ensino Superior; ou Declaração de formação integral em instituições privadas com bolsa, emitida pela própria instituição de Educação Básica e Ensino Superior (opcional).

§1 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos previstos nos incisos I e II do item 2.3 deste edital.

§2 Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão candidatar-se a esse processo seletivo, ficando, a concessão da bolsa, condicionada ao cumprimento dos requisitos conforme o item 4 deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base na nota atribuída ao Currículo Lattes (normalizado) e na disponibilidade de tempo de dedicação ao PRPGEM da seguinte forma:

Grupo 1: Sem vínculo empregatício e sem outros rendimentos, o que implica em dedicação exclusiva ao PRPGEM;

Grupo 2: Com vínculo empregatício e carga horária de até 20 horas semanais em atividades afins à sua formação profissional, salvaguardadas as exigências dispostas no regulamento de bolsas do PRPGEM;

§1 Os candidatos do Grupo 1 terão prioridade em relação aos candidatos do Grupo 2 na ordem geral de classificação;

§2 Os candidatos do Grupo 1 que tenham assumido vínculo empregatício entre o período de candidatura à bolsa e o ato de sua concessão, serão reclassificados ao final da lista do Grupo 2.

§3 Em caso de mudança do Grupo 1 para o Grupo 2 no período de vigência da bolsa, o(a) bolsista e respectivo(a) orientador(a) deverão informar, em até 10 dias, a Comissão de bolsas do PRPGEM via formulário. Estes casos implicam no cancelamento da bolsa e na reclassificação do(a) então bolsista ao final da lista do novo grupo.

3.2 Em caso de empate, serão critérios de desempate considerando o disposto no §1 do item 3.1, nessa ordem:

- I. Ser pessoa preta, parda, com deficiência, travesti, transexual, transgênero, indígena, quilombola e/ou refugiada;
- II. Ter formação integral em instituições públicas (Educação Básica e Ensino Superior);
- III. Ter formação integral em instituições privadas, com bolsa (Educação Básica e Ensino Superior).

3.3 Serão pontuadas as atividades acadêmico-científicas **dos últimos 5 anos, até a data de 31 de março de 2026;**

3.4 A candidata mulher que tenha declarado e comprovado no momento da inscrição a licença maternidade ou licença adotante nos últimos 5 (cinco) anos, terá a análise da produção acadêmica acrescida do tempo de 1 (um) ano a mais na avaliação do Currículo Lattes, ou equivalente para cada licença.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 São requisitos obrigatórios para a concessão da bolsa:

- I. Estar com matrícula regular e ativa no PRPGEM até 18 meses;
- II. Não ter excedido o tempo de integralização de curso, a saber, 24 meses;
- III. Não ser aposentado ou situação equiparada.

- IV. Não possuir vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) em caso de ser contemplado com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da UNESPAR;
- V. Não acumular percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional.

4.2 O acúmulo de bolsa CAPES, CNPq e UNESPAR com outros rendimentos financeiros ficará condicionado ao disposto no Regulamento de Bolsas do PRPGEM;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Aos bolsistas cabe:

- I. Prestar auxílio, quando solicitado, na organização e execução de atividades correlatas ao PRPGEM;
- II. Cumprir 2 (dois) créditos extras referentes ao **estágio de docência na graduação**, sob supervisão do orientador ou de um professor por ele designado, durante os 12 primeiros meses de concessão da bolsa;
- III. Apresentar relatório de estágio com anuência do orientador;
- IV. Não apresentar reprovação em qualquer disciplina, bem como no exame de qualificação ou na defesa da dissertação;
- V. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas;
- VI. Cumprir os prazos estabelecidos no regimento vigente do PRPGEM.

5.2 Aos orientadores cabe:

- I. Acompanhar o desempenho do estudante bolsista e zelar pelo cumprimento das normas, prazos e critérios relativos à concessão de bolsa;
- II. Informar à coordenação do PRPGEM qualquer intercorrência ou irregularidade relacionada ao estudante bolsista, nos termos deste edital, das normas das instituições concedentes e dos regulamentos internos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As bolsas são oriundas da CAPES, CNPq e da UNESPAR e serão implantadas observando-se os respectivos regimentos das instituições concedentes.

6.2 O presente processo destina-se à constituição de lista de estudantes do PRPGEM interessados em Bolsas de Mestrado e tem validade de um ano, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo, ou até a realização de novo processo que venha a substituí-lo.

6.3 A concessão de bolsas ocorrerá se e quando houver liberação de cotas pela CAPES, CNPq e UNESPAR, seguindo a ordem classificatória crescente a ser estipulada por meio deste edital.

6.4 Nos casos em que for aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do curso, a bolsa, em qualquer modalidade, não pode ser prorrogada.

6.5 Quando concedidas, as bolsas terão duração de até 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, desde que cumpridas, pelo bolsista, as exigências dispostas no regulamento de bolsas do PRPGEM e observada a disponibilidade de bolsas pela respectiva agência de fomento.

6.6 O PRPGEM, a qualquer tempo, poderá cancelar a bolsa do estudante que não atender às exigências dispostas neste edital e no regulamento de bolsas do PRPGEM.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM, ouvida a comissão de bolsas.

6.8 Esclarecimentos e/ou solicitações de informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 17 de março de 2026.



Profa. Dra. Veridiana Rezende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Portaria 933/2025 - Reitoria/UNESPAR

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador(a) do
RG _____, inscrito(a) no CPF _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação
em **Educação Matemática** da Universidade Estadual do Paraná (**Unespar**),
declaro para os devidos fins de concessão/manutenção de bolsa de estudos
(CAPES/CNPq/UNESPAR), que **me comprometo a, ao assumir a referida
bolsa, dedicar-me exclusivamente** às atividades do programa, não
exercendo atividade remunerada.

_____, ____ / ____ /2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE MESTRADO

Carta de autodeclaração
candidato/a negro/a e pardo/a

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no município de
_____, Estado _____, residente e
domiciliado/a na _____
(rua/avenida) _____
número _____
_____, Bairro _____, CEP
_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/_____, e do número de CPF:
_____, declaro que sou _____[preto/a, pardo/a]. Declaro
ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às
penalidades legais.

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE MESTRADO

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, residente e domiciliado/a na
(rua/ avenida) _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____,
portador/a da cédula de identidade
(RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do
número de CPF _____, declaro que sou pessoa
com deficiência _____

[especificar deficiência], conforme Laudo Médico anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às penalidades legais.

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE
MESTRADO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição do edital __/__/ de bolsas do PRPGEM - Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, da Unespar Campi de Campo Mourão e União da Vitória, que o (a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o (a) estudante mencionado(a).

Por ser expressão da verdade, firmam a presente data esta declaração.

Local e data

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns deles segnatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e o carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE
MESTRADO

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu _____, portador da cédula de identidade RG
nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro minha identidade trans(travesti, transexual ou transgênero) com o
fim específico de atender aos critérios estipulados no edital __/__/ de Bolsas do PRPGEM -
Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Unespar, campi de União da Vitória
e de Campo Mourão. Declaro ainda estar ciente que se, detectada falsidade na declaração
estarei sujeito (a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as devidas penalidades
previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado, no preenchimento acima e também na
ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, em respeito a minha exigência, mesmo que
seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identidade.

Cidade/estado, data

_____/_____/_____.

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE
MESTRADO

AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REFÚGIO

Tendo sido inscrito(a) para uma das vagas do edital ____/____, da Comissão de Bolsas, do PRPGEM - Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Unespar - *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, pela Política de Ingresso para Refugiados ou Portadores de visto Humanitário (PRVH) no Processo Seletivo de Mestrado em Educação Matemática:

() DECLARO que sou pessoa com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;

() DECLARO para o fim específico de atender aos requisitos, que sou pessoa portadora de visto humanitário;

() DECLARO para o fim específico de atender aos requisitos, que sou pessoa ingressante no País em decorrência de reunião familiar de acordo com as modalidades definidas nos incisos I e III do art.2º da Resolução nº 151/2021/Cun de 16 de julho de 2021.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REFÚGIO

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Situação de Refúgio, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

☐ **SIM**, valida essa autodeclaração.

☐ **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____.

Observações complementares:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – NÍVEL DE MESTRADO

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, portador/a
da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida
em
____/____/____, e do CPF nº _____, declaro que pertenço à etnia
indígena _____, e minha língua materna é a língua
_____, e que sou residente e domiciliado/a na (endereço onde
reside: rua, número ou terra indígena, aldeia,
CEP)

_____,
município de _____
, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às
penalidades legais.

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a candidato/a

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____ portador(a) do CPF nº _____, candidata(o) regularmente inscrita(o) no processo regido pelo edital _____ de seleção do Bolsas, venho, por meio deste requerimento, **interpor RECURSO** junto à Comissão de Bolsas instituída pelo Mestrado em Educação Matemática, em face do resultado divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____, _____ / _____ / 20____.

Assinatura da(o) Candidata(o)